



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi- BA, Centro	77 3456-2471	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 041/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022. EMENTA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH."
- DECRETO N.º 043/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022. EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH."

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS DIRETAS EM CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS DIRETAS EM CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS DIRETAS EM CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 223/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E



OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 221/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS DIRETAS EM CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC

RELATÓRIOS ANUAIS

- RELATÓRIO DA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTA DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC, EM 2020/2021 DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 041/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: “Dispõe sobre exoneração de Médico Autorizador de AIH.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.^a **MARIA CÉLIA GONÇALVES**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-6181354, inscrita no CPF/MF sob o N.º 003.242.296-94, do cargo de Médico Autorizador de AIH.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 30 de junho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 043/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**EMENTA:** “Dispõe sobre nomeação de Médico Autorizador de AIH.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **NADSON TALLES REIS AFONSO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 1303800756 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 031.523.895-07, para ocupar o cargo e exercer as funções de Médico Autorizador de AIH.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 30 de junho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022

Serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos ao provimento de vagas diretas em cargos de agentes comunitários de saúde do Município de Urandi-Ba.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde do Município Urandi, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Dispensa de Licitação n.º 045/2022 para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos ao provimento de vagas diretas em cargos de agentes comunitários de saúde do Município de Urandi-Ba, através da pessoa jurídica **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.040.134/0001-03, com endereço situado na Rua Renato Vaz Rebouças, 304, Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-485, com valor global estimado de R\$ **21.800,00** (vinte e um mil e oitocentos reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 27 de junho de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho
Membro da CPL

Rony Alves Souza
Membro da CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 020/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	5.805.340,31
Valor Final:	4.384.800,00
Valor Total:	4.384.800,00
Adjudicado em:	30/06/2022 - 09:14:01
Adjudicado por:	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Nome da Empresa:	HSC SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (31.873.492/0001-53)
Modelo:	N/C

Conceição Maria Policiano Farias
Pregoeiro

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022

Serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos ao provimento de vagas diretas em cargos de agentes comunitários de saúde do Município de Urandi-Ba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde, pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 045/2022**, fica HOMOLOGADA a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos ao provimento de vagas diretas em cargos de agentes comunitários de saúde deste Município de Urandi-Ba, através da pessoa jurídica **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.040.134/0001-03, com endereço situado na Rua Renato Vaz Rebouças, 304, Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-485, com valor global estimado de R\$ **21.800,00** (vinte e um mil e oitocentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Urandi - Bahia, 27 de junho de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
Pregão Eletrônico - 020/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	5.805.340,31
Valor Final:	4.384.800,00
Valor Total:	4.384.800,00
Situação:	Homologado em 30/06/2022 09:14:10 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Nome da Empresa:	HSC SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Modelo:	N/C

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE VAGAS DIRETAS EM CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do inciso XIII, art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços técnicos especializados de execução de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos ao provimento de vagas diretas em cargos de agentes comunitários de saúde, neste Município;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos ao provimento de vagas diretas em cargos de agentes comunitários de saúde, neste Município demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na execução de concursos públicos (processo Seletivo Simplificado, neste Município, da pessoa jurídica



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC, inscrita no CNPJ sob n.º 15.040.134/0001-03, em atendimento ao inciso XIII, art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da pessoa jurídica *INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC*, inscrita no CNPJ sob n.º 15.040.134/0001-03, com endereço situado na Rua Renato Vaz Rebouças, 304, Centro, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-485, para prestação dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos ao provimento de vagas diretas em cargos de agentes comunitários de saúde do Município de Urandi-Ba.

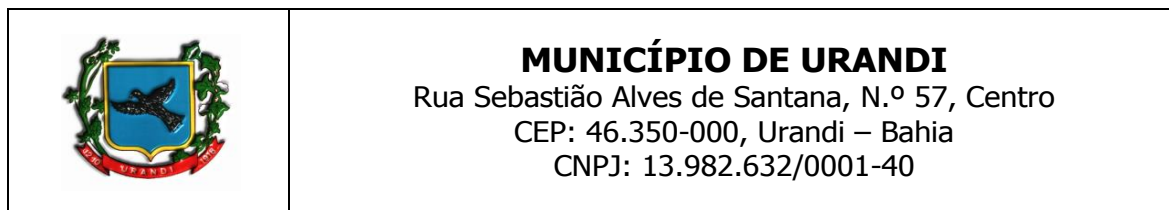
Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos ao provimento de vagas diretas em cargos de agentes comunitários de saúde do Município de Urandi-Ba, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 27 de junho de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 31.873.492/0001-53 com sede na Avenida João Hortélio, nº 500, bairro Loteamento Gameleira na cidade de Itororó – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Samuel Pereira Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1625145659 SSP – BA e CPF nº 061.252.565-10, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 020/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2022 e encerramento em 31/01/2023, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.384.800,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme planilha abaixo:

Item	Especificações dos serviços	Quantidade estimada de horas mensais	Quantidade estimada de horas totais (07 meses)	V. Unitário da hora	V. Total Mensal	V. Total (07 meses)
1	<p>SERVIÇOS DE TRABALHADOR BRAÇAL</p> <p>Principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar atividades, espalhando, com ferramenta manual, cascalho, areia e outros materiais para trabalho de conservação de vias públicas; ✓ Executar limpeza manual de vegetação em terreno com enxada e manutenção de jardins; 	24.500	171.500	R\$ 8,00	R\$ 196.000,00	R\$ 1.372.000,00





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar desmatamento, limpeza e preparação manual e mecanizada de terreno com vegetação; ✓ Executar poda de árvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas; ✓ Executar Plantio de grama em placas; ✓ Executar limpeza, manutenção e drenagem de córregos, canais e bocas de lobos; ✓ Executar capinação de vias pavimentadas, com roçagem e queima; ✓ Executar desobstrução das canalizações de águas pluviais e esgoto; ✓ Executar limpeza dos aparelhos de iluminação pública ou auxilia a montar armações metálicas para troca de lâmpadas em postes elevados; ✓ Executar carga e descarrega caminhão ou furgão, com os materiais indicados, dispondos, se necessário, protegendo-os de maneira mais apropriada com auxílio de cordas e lonas, para possibilitar o transporte desses materiais; ✓ Executar tarefas manuais simples, em obras, escavando valas, transportando ou misturando materiais, que exige, principalmente, esforço físico; ✓ Atua como auxiliar em tarefas de mecânica, jardinagem, limpeza pública e outras, de acordo com as determinações da Administração. 					
2	SERVIÇOS DE PEDREIRO	5.000	35.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00	R\$ 280.000,00
	Principais atribuições:					



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; ✓ Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins, colocando-os em camadas superpostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; ✓ Construir bases de concreto ou outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes máquinas e para outros fins. 					
3	<p>SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.</p> <p>Principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, tais como escavadeira, pá-carregadeira de abrir valas e motoniveladoras, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos. ✓ Operar pá-escavadeira acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura para escavar, levantar e descarregar o material. ✓ Operar máquinas de abrir valas dirigindo-a e manobrando-a com os comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalização de água, esgotos, drenagem e outros. 	1.500	10.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	R\$ 84.000,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Operar máquinas motoniveladoras munidas de lâmina ou escarificador e movidas por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção para nivelar terrenos na construção de estradas, ruas e outras obras. ✓ Executar a manutenção das máquinas lubrificando-as e efetuando pequenos reparos para mantê-las em boas condições de funcionamento e conservação. ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. 					
4	<p>SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.</p> <p>Principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; ✓ Dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; ✓ Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; ✓ Controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; 	12.000	84.000	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00	R\$ 672.000,00





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; ✓ Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; ✓ Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; ✓ Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; ✓ Efetuar reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; ✓ Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. 					
5	<p>SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM VIAS PÚBLICAS.</p> <p>Principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Efetuar rondas periódicas de inspeção pelas vias pública; ✓ Comunica a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providencias; ✓ Zelar pelos patrimônio e prédios públicos e suas 	4.000	28.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00	R\$ 224.000,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

	instalações.					
6	<p>SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS.</p> <p>Principais atribuições:</p> <p>✓ Efetuar rondas periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões para assegurar-se de que estão devidamente fechadas; impedir a entrada no prédio ou área adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do trabalho convidando-as a se retirarem como medida de segurança; comunica a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zela pelo prédio e suas instalações.</p>	4.000	28.000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00	R\$ 224.000,00
7	<p>SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO. RECEPÇÃO</p> <p>Principais atribuições:</p> <p>✓ Atendimento ao público como recepcionista;</p> <p>✓ Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;</p> <p>✓ Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;</p> <p>✓ Organizar os processos de administrativos do setor ou Secretaria na qual exerce a função;</p>	5.000	35.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00	R\$ 280.000,00

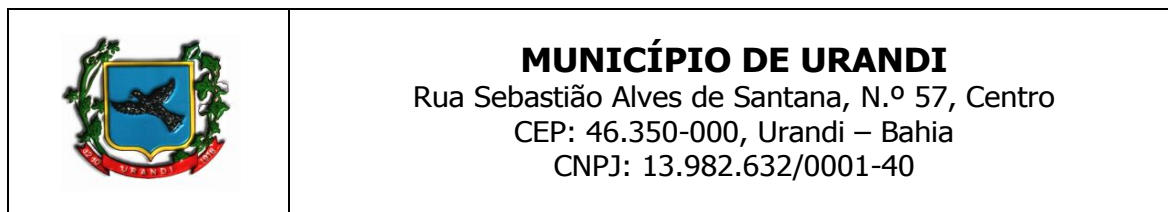




MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Organiza os documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os quando necessários, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho. 					
8	<p>SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS.</p> <p>Principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Preparar a alimentação, diversificando-a sempre que o necessário; ✓ Prepara e servir merenda escolar controlando-a quantitativa e qualitativamente; ✓ Oferecer um alimento seguro aos estudantes; ✓ Informar a coordenadoria de alimentação escolar da necessidade de reposição de estoques; ✓ Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação, obtendo higiene no preparo dos alimentos; ✓ Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar além de efetuar demais tarefas correlatas à sua função; ✓ Realizar higiene: pessoal, dos utensílios e do ambiente; 	4.800	33.600	R\$ 8,00	R\$ 38.400,00	R\$ 268.800,00
9	<p>SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.</p> <p>Principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações dos prédios públicos providenciando o material e produtos necessários; ✓ Cumprir as atribuições que lhe são solicitadas; 	17.500	122.500	R\$ 8,00	R\$ 140.000,00	R\$ 980.000,00





	✓ Obedecer às ordens superiores.				
Valor estimado mensal				R\$ 626.400,00	
Valor estimado para um período de 07 (sete) meses				R\$ 4.384.800,00	

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.017 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.123 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE: 2.161 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.328 – GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.065 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.199 – GESTÃO DO SAMU
PROJETO ATIVIDADE: 2.260 – GESTÃO DO SUS
PROJETO ATIVIDADE: 2.298 – GESTÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – GESTÃO DO FMAS
PROJETO ATIVIDADE: 2.294 – OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIADOS
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE: 2.096 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.098 – GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
PROJETO ATIVIDADE: 2.102 – GESTÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto n.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

14.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Urandi - BA, 30 de junho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

HSC SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
 CNPJ n.º 31.873.492/0001-53
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF Nº

2. _____
 CPF Nº





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato de Contrato n.º 221/2022; em observância às disposições do art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Interessado:** **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA - IBEC**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.040.134/0001-03; **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos ao provimento de vagas diretas em cargos de agentes comunitários de saúde deste Município de Urandi-Ba; **PA:** 086/2022; **Valor:** R\$ 21.800,00 **Vigência:** até 31/12/2022 **Cobertura Orçamentária:** **00.05** – 2070 – 3.3.9.0.39.00 / **00.03** – 2034 – 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 27/06/2022.

Urandi - Bahia, 27 de junho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC
CNPJ sob n.º 15.040.134/0001-03
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

RELATÓRIO DA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTA DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC, EM 2020/2021 DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.

Em 29 de Junho de 2020 foi aprovada e sancionada a Lei Federal Nº 14.017 que buscava gerar um auxílio a Espaços Culturais e Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura de todo o Brasil atingidos pela crise no âmbito cultural gerada pela Pandemia da COVID-19. O Município de Urandi realizou todos os trâmites legais exigidos pelo órgão Federal competente, aderindo e sendo signatário de toda a documentação necessária, constando Plano de Ação de **Número 0720842020002-004463** e demais dados na Plataforma de Transparência Governamental chamada Plataforma Mais Brasil. Em seguida foi criado o Comitê Gestor Cultural através do DECRETO nº MU-049/2020 de 13 de outubro de 2020, para avaliar todo o processo, sendo atualizada sua composição através do Decreto **nº208/2021, de 11 de outubro de 2021 que institui a atualização da composição da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Urandi/Ba.** Salienta-se que a **Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc** entrou em consenso e por avaliação contextual, que fosse implantado a modalidade de edital constante no Art.2º e seu Inciso 3 da Lei Federal 14.017/2020. Criamos o Cadastro Municipal de Cultura para Espaços Culturais e Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, através do **DECRETO Nº. MU-037/2020, de 08 de Setembro de 2020 e DECRETO MUNICIPAL nº 207/2021, de 11 de outubro de 2021,** criamos a Regulamentação Municipal pelo **DECRETO MUNICIPAL nº 051/2020, de 30 de outubro de 2020,** desenvolvemos todos os processos de divulgação e esclarecimento para a comunidade, com reuniões virtuais e oficinas de capacitação para agentes culturais diversos do município de Agosto de 2020 até dias atuais para acompanhamento de prestação de contas. Foi promovido o instrumento de Chamamento Público Oficial e democrático Chamado **Edital 01/2021,** e gerados seus trâmites de forma legal e transparente, cuja Comissão de Avaliação Publicada no Diário Oficial do Município de caráter paritário (sociedade civil e poder público) nomeada pelo **DECRETO nº 216/2021, de 04 de novembro de 2021** agiu de forma pura e promoveu a habilitação, homologação e divulgou o resultado pelo **DECRETO nº 217 de 12 de novembro de 2021.** Mediada neste processo célere e honroso a **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** promoveu o pagamento dos valores a todos os premiados, Espaços de Cultura e Agentes de Cultura, respeitando as dotações orçamentárias dadas pela Lei Orgânica do Município, onde foram abertos Créditos Orçamentários cabíveis em tempo, **Lei nº 312/2021, de 21 de setembro de 2021.** Respeitou-se o cumprimento do Decreto Federal 10.464/2020, sua Lei Régia Federal 14.017/2020 e seus comunicados gerados pela Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo para devoluções e devidos acompanhamentos de prestações de conta. A nova Gestão Executiva Municipal, empossada em 2021, seguiu fielmente o roteiro legal, perfazendo as devoluções cabíveis e acompanhando os beneficiários para que se cumprissem suas ações devidas até então pactuadas. Promovemos o convite mediante **PORTARIA nº 04 de 20 de junho de 2022** para aqueles que ainda estavam

Rua da Liberdade, nº 91 Bairro DC5 Urandi – BA / Cep: 46.350-000
E-MAIL – secretaradeeducacao.urandi.ba@gmail.com
(77) 3456-2127





MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

em débito de prestação de conta de seus objetos pactuados para que nenhum beneficiário ficasse prejudicado e entrasse em contato com a **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** para dirimir qualquer dúvida. Sendo assim viemos através deste relatório fortalecer o compromisso desta gestão na busca de transparência e legalidade em zelar pelo bem público e assegurar o bom cumprimento global da Lei Federal 14.017/2020 que fora aplicada em nosso Município. Abaixo consta Lista de beneficiários, valores, Objetos Pactuados/Propostas/Projetos/Contrapartidas, seus devidos locais de implantação, caminhos virtuais de *internet* datas.

Resultado final do EDITAL 01/2021 – Urandi-Ba - LEI ALDIR BLANC.

VALOR TOTAL DO RECURSO: 148,997,31

Sendo:

65 Prêmios de 2.015,00 para **AGENTES CULTURAIS**, num total de R\$ 130.975,00

05 Prêmios de 3.600,00 para **ESPAÇOS CULTURAIS**, num total de R\$ 18.000,00

Os valores previstos no Edital para cada categoria/ linguagem foram:

MÚSICA - 10 prêmios no valor de R\$ 2.015,00, sendo um total de R\$ 20.150,00

ARTESANATO - 20 prêmios no valor de R\$ 2.015,00, sendo um total de R\$ 40.300,00

MULTILINGUAGEM - 35 prêmios no valor de R\$ 2.015,00, sendo um total de R\$ 70.525,00

ESPAÇOS CULTURAIS – 05 PRÊMIOS DE R\$ 3.600,00, sendo um total de R\$ 18.000,00

Os valores pagos aos contemplados no Edital, Conforme cada categoria/linguagem foram os seguintes:

MÚSICA: 7 prêmios de 2.015,00

ARTESANATO: 10 prêmios de 2.015,00

MULTILINGUAGENS: 11 prêmios de 2.015,00

ESPAÇOS CULTURAIS: 02 prêmios de 3.600,00





MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

EDITAL 01/2021
LEI ALDIR BLANC / URANDI-BAHIA
RESULTADO: DECRETO Nº 221/ 2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SELECIONADOS –MÚSICA

Ordem	PROPONENTE	PROJETO	VALOR RECEBIDO	EXECUÇÃO	
				PERÍODO	LOCAL/LINK
1	ADRIANO Ramos Cardoso	Live Show	2.015,00	19/01/2022	Rua Áurea, bairro DC-5, s/nº, Urandi-Ba Link https://www.instagram.com/p/CY4XJhTuDbi/?igshid=YmMyMTA2M2Y = https://fb.watch/dYhVI2djYg/
2	Joyce Magalhães de Oliveira	Vídeo Biografia	2.015,00	29/01/2022	Urandi-Ba https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02R2pVEJSY4kdC2XKUbWZeTrXNz93NPyfg9qJGDDIjk4rsdV1NLozJukvEg2iHcwool&id=100004648680272 https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02etc5Eeh2VEK7knaHQLRhn6XWskMnJcYyXt6vGpGCyqDFQjmQWELznV8pVrrPVPal&id=100004648680272 https://www.instagram.com/p/CYOHfLumZs/?igshid=YmMyMTA2M2Y = =
3	Carlos Alves Aranha	Apresentação Música	2.015,00	10/01/2022	Sede do Município de Urandi/ transmissão ao vivo https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=419419673199141&id=100053933351172 https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1745370702325664&id=100007866136305 https://www.instagram.com/p/CY4XHF-u71a/?utm_medium=copy_link
4	Rodrigo Alves Rodrigues Carvalho	Live Modão	2.015,00	14/02/2022	Rua Áurea , bairro DC-5, Urandi-BA, Transmissão ao vivo. https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02WixNUvM2yS3t4Z8yjSGe5XDsrYiqJsvE4X2nGjvNtrCFZmYmC6iVvyq1Kf2qsBfxl&id=100004614851068

Rua da Liberdade, nº 91 Bairro DC5 Urandi – BA / Cep: 46.350-000
E-MAIL – secretaradeeducacao.urandi.ba@gmail.com
(77) 3456-2127





MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

					https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0UcY9MmCwR7NNzRYMrJL4V6sap5GLCkvWmfj1PY3uBhKKTfHf5pV8ZxVETbVYWxTbI&id=100004614851068
5	Rodney Alves Rodrigues Carvalho	Live Modão	2.015,00	14/02/2022	Rua Áurea , bairro DC-5, Urandi-BA, Transmissão ao vivo. https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02WiXNUvM2yS3t4Z8yjSGe5XDsrYjqJsvE4X2nGjvNtRCFzmYmC6iVvyq1Kf2qsBfxI&id=100004614851068 https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0UcY9MmCwR7NNzRYMrJL4V6sap5GLCkvWmfj1PY3uBhKKTfHf5pV8ZxVETbVYWxTbI&id=100004614851068
6	Deyvisson de Jesus Amaral	“Forró, e Tome Xote”	2.015,00	24/02/2022	Sede do Município de Urandi https://www.instagram.com/p/CZac8bgMo3u/?igshid=YmMyMTA2M2Y=
7	André Augusto Cardoso Magalhães	Quinta Sertaneja	2.015,00	03/03/2022 a 17/03/2022	Sede do município de Urandi https://www.instagram.com/p/CagHWanpNEr/?utm_medium=copy_link
SELECIONADOS - ARTESANATO					
Ordem	PROPONENTE	PROJETO	VALOR RECEBIDO	EXECUÇÃO	
				PERÍODO	LOCAL/LINK
1	Josilene Carvalho S. Oliveira	Oficina de Artesanato em Pedrarias	2.015,00	14/12/2021	Comunidade de Núcleo I em Urandi-Ba https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0xsnHFon6F8yEPcengksFrPMuFsdRpa34U8jSau9S8tNisiXyqMbixLrkxXGn7u8ml&id=100075886971628
2	Deidiane Cabral Menezes	Oficina de pintura em tecidos e bordados em chinelos	2.015,00	15/12/2021	Comunidade de Núcleo I em Urandi-Ba Link: https://www.facebook.com/photo/?fbid=476063914074290&set=pcb.476065257407489 https://www.instagram.com/p/CZQBkbeplLC/?utm_medium=copy_link
3	Jucelia Carvalho Santos	Artesã JHU SANTOS pretende realizar um curso gratuito de artesanato	2.015,00	14/01/2022	Rua Beira Campo 130, Núcleo Habitacionbal II, Urandi-Ba. https://www.instagram.com/p/CY4Ww3tOuST/?igshid=YmMyMTA2M2Y= https://www.instagram.com/p/CY4W1TtOdJE/?igshid=YmMyMTA2M2Y=
4	Lucimaura Pereira Andrade	Oficina de Artesanato	2.015,00	25/01/2022	Rua João Bispo de Almeida nº 15, bairro Bela Vista, Urandi-Ba https://www.instagram.com/p/CZSHRzbOiut/?igshid=YmMyMTA2M2Y=

Rua da Liberdade, nº 91 Bairro DC5 Urandi – BA / Cep: 46.350-000
E-MAIL – secretaradeeducacao.urandi.ba@gmail.com
(77) 3456-2127





MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

5	Elza Soares de Matos	Oficina de Bonecas de Pano	2.015,00	10/02/2022	Fazenda Barreiro dos Campos https://www.instagram.com/p/CZyIm-uRDa/?utm_medium=copy_link https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1436429460092754&id=100011771419419 https://youtu.be/2AL_5ao7KIU
6	Lenice Dias Xavier	Aula de Bordado Urandi	2.015,00	11/02/2022 19/02/2022	Sede do município de Urandi, bairro Xavier. https://www.instagram.com/p/CZ9zPdQOvnC/?utm_medium=copy_link https://www.instagram.com/p/CZ9zU-UOANE/?utm_medium=copy_link https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4785700351549991&id=100003302218659 https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4664575120329182&id=100003302218659
7	Lucinéia Neres Santana	Lucinéia Crochê Pretende realizar um Curso	2.015,00	25/01/2022	Rua Bela Vista, Urani-Ba https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4669598163160211&id=100003302218659 https://www.instagram.com/p/CY4WfvUuZCb/?utm_medium=copy_link https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=608911916738074&id=100028578137339 https://www.instagram.com/p/CYt9kmYFeLC/?utm_medium=copy_link
8	Eponina Alves de Carvalho Abreu	Arte em Artesanato	2.015,00	15/02/2022	Rua Santos Dumont, Urandi-Bahia https://www.facebook.com/100008726625828/posts/2878521179115408/?app=fbl https://www.instagram.com/p/CasSdDUuPBo/?utm_medium=copy_link
9	Sueli Santana David	Arte Natalina	2.015,00	10/12/2021	Escola D. Pedro II, bairro DC-5, Urandi-Ba https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=2824473481032372&id=100004092436859
10	João Camilo Batista Silva	Aula de Arte em Fogo em Chaveiro	2.015,00		Sede do município de Urandi https://www.instagram.com/p/CcLdb1mJNfC/?igshid=MDJmNzVkMjY=

Rua da Liberdade, nº 91 Bairro DC5 Urandi – BA / Cep: 46.350-000
E-MAIL – secretaradeeducacao.urandi.ba@gmail.com
(77) 3456-2127





MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

Ordem	PROPONENTE	PROJETO	VALOR RECEBIDO	EXECUÇÃO	
				PERÍODO	LOCAL/LINK
SELECIONADOS – MULTILINGUAGENS					
					https://www.instagram.com/p/CcNr6XHMPiR/?igshid=YmMyMTA2M2Y=
1	Joelma Garcia dos Santos Araújo Oliveira	Oficina de pintura em tecido	2.015,00	25/01/2022	Comunidade Núcleo Habitacional II, Urandi-BA https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4669599986493362&id=100003302218659 https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4669599986493362&id=100003302218659
2	Luciano Rodrigues dos Santos	Oficina de Pintura Livre	2.015,00	06/12/2021	Urandi-Ba/ transmissão online
3	Gilberto Leno Gonçalves Souza	Aulas de Movimentos de Capoeira Virtual	2.015,00	26/02/2022	Escola Olegário Guimarães, Bairro Xavier, em Urandi-Ba https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1675471276129283&id=100009992803239&sfnsn=wiwspva
4	Leandro de Jesus Silva	Apresentação Musical de Capoeira Virtual Através Instagram.	2.015,00	26/02/2022	Escola Olegário Guimarães, Bairro Xavier, em Urandi-Ba https://www.facebook.com/leandro.gonn/videos/1127159861417950 https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=94356447350265&id=10003278716391
5	Taís de Jesus Souza	Oficina de Orientação e Confecção em Artesanato	2.015,00	01/03/2022	Sede do município de Urandi https://www.facebook.com/doceencantolacosetiaras/photos/a.156170721601311/1004390206779354/
6	Maria Aparecida de Souza Rodrigues	Oficina Presencial Sobre Confecção de Lingerie	2.015,00	08/01/2022	Comunidade de Núcleo I, Urandi-Ba https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4656128401173854&id=100003302218659 Facebook: https://www.facebook.com/photo/?fbid=1021353062138179&set=a.346973249576167

Rua da Liberdade, nº 91 Bairro DC5 Urandi – BA / Cep: 46.350-000
E-MAIL – secretaradeeducacao.urandi.ba@gmail.com
(77) 3456-2127





MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

7	Maria Graciete Santos Porto	Palestra Sobre Bolos e Biscoitos Saudáveis	2.015,00	04/02/2022	Escola Municipal Celsa Amélia Bueno Bitone Braga Leal, em Urandi Bahia https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4785811131538913&id=100003302218659 https://www.instagram.com/p/CZ_pUnCO_mg/?utm_medium=copy_link
8	Antônio Luciano dos Santos	Programações nos Domingos	2.015,00	20/02/2022 a 06/03/2022	Sede do município de Urandi https://play.google.com/store/apps/details?id=com.shoutcast.stm.liberdadeurandi
9	Laís Marques Gonçalves de Souza	A Pedagogia da Dança	2.015,00	11/02/2022 a 31/12/2022	1º fase: espetáculo de ballet e sorteio de bolsas, no espaço Cabeção Eventos em Urandi. 2ª fase: entregas dos uniformes, na Escola de Ballet L&B, em Urandi. 3ª fase: aulas de ballet na Escola de ballet L&B, em Urandi. https://www.instagram.com/p/CbJV1WcMhdH/?utm_medium=copy_link https://www.instagram.com/p/CbJVxYosv9N/?utm_medium=copy_link https://www.instagram.com/p/CY4WEHEOkM/?utm_medium=copy_link https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4785760831543943&id=100003302218659
10	Edimar Saraiva de Oliveira	Lei Aldir Blanc	2.015,00	03/03/2022	Sede do Município de Urandi https://youtu.be/NPiiB_qpAlw https://www.instagram.com/p/CaisBAXMauW/?utm_medium=copy_link
11	Euler de Moraes Santos	Apresentação de Passos de Quadrilha Junina	2.015,00	31/01/2022	Sede do Município de Urandi https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1870206773161351&id=100005161385503&sfnsn=wiwspwa https://youtu.be/g8NITrQpVgk
SELECIONADOS – ESPAÇOS CULTURAIS					
Ord em	PROPONENTE	PROJETO	VALOR RECEBIDO	EXECUÇÃO	
				PERÍODO	LOCAL/LINK





MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

1	Filarmônica João Sacramento Neto Nome do representante: João Gomes Bueno Bitone	Música na praça do Mercado (alterado de evento presencial para evento virtual, conforme solicitação e justificativa formal)	3.600,00	06/01/2022	<p>Transmissão ao vivo do bairro Alto do Cruzeiro em Urandi-Ba.</p> <p>https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4646670412119653&id=100003302218659</p> <p>https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4772797756140436&id=100002307756424</p> <p>https://www.instagram.com/tv/CY4Yn4H8iC/?utm_medium=copy_link</p>
2	Eulália Beatriz Santos Barbalho	A Pedagogia da Dança	3.600,00	11/02/2022 a 31/12/2022	<p>Urandi-Ba 1º fase: espetáculo de ballet e sorteio de bolsas, no espaço Cabeção Eventos em Urandi. 2ª fase: entregas dos uniformes, na Escola de Ballet L&B, em Urandi.</p> <p>https://www.facebook.com/photo/?fbid=4791789507607742&set=a.946765695443495&_cft__[0]=AZVpsXBi35mO-N4u4zB-GoduWKqeFN2-</p> <p>https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=4785760831543943&id=100003302218659</p> <p>https://www.instagram.com/p/CY4WokA0o4v/?utm_medium=copy_link</p>

Urandi/Ba, 29 de Junho de 2022.

EDSON SANTOS
*Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 03 de 04 de janeiro 2021*

Rua da Liberdade, nº 91 Bairro DC5 Urandi – BA / Cep: 46.350-000
E-MAIL – secretaradeeducacao.urandi.ba@gmail.com
(77) 3456-2127



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/57CC-D933-43D5-4A4A-70D8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57CC-D933-43D5-4A4A-70D8



Hash do Documento

98235bdaf8088ae4d8d8913920c32400fe475676bfed44d4343c67a4878d9a42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2022 15:44 UTC-03:00